



ESTUDO TÉCNICO

1-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa prestadora de serviço para execução de aulas de Balé, por meio de oferta de professor(a) instrutor(a) de balé, que ofertará aulas para 60 (sessenta) pessoas entre crianças e adolescentes, que participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV do município de Maracajá-SC, além de incluir apresentações em eventos do município e regionais e no desfile cívico de sete de setembro. As aulas deverão conter, um professor (a) instrutor (a) (para aplicar seus conhecimentos e técnicas de balé em aulas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV no período (matutino e vespertino), conforme detalhamento do objeto, detalhamento dos serviços, quantitativos e demais especificações constantes no edital e seus anexos, obedecendo integralmente às descrições e quantitativos.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

O principal objetivo da prestação de serviço de aula de balé, é promover uma maior integração, entre as crianças que participam do SCFV, integração com a família e a comunidade durante as apresentações que iram acontecer. Além de tornar a aula de dança acessível às crianças e aos adolescentes, tendo o contato e o estudo da dança de balé. As aulas de Balé proporcionaram: desenvolvimento físico: melhorando a postura, a coordenação, o equilíbrio, a força e a flexibilidade, desenvolvimento mental: estimula a concentração, a disciplina, a criatividade e a expressão artística e o bem-estar emocional: melhorando a autoestima, a confiança e o bem-estar geral.

Além deste grande estímulo as crianças e adolescentes, as aulas de balé, irão oportunizar ao grupo o desenvolvimento de suas potencialidades estimulando e incentivando na atividade da dança, para que o mesmo possa representar o município em eventos aos pais do SCFV, no município e região.

3-LEVANTAMENTO DE MERCADO (ALTERNATIVAS):

O objeto a ser contratado é a prestação de serviço de aulas de balé, para as crianças e adolescentes que participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV, devidamente inscritos(as) e atendidas pelo Departamento de Assistência e Bem Estar Social – DABES, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, considerando que estas crianças e adolescentes, não possuem situação econômica favorável para custear as aulas de balé.

As alternativas encontradas pela Administração seria:

- a) Município ter um profissional qualificado no seu quadro de funcionários para dar aulas às crianças e adolescentes do que participam do SCFV;
- b) Contratar profissional qualificado, através de empresa do ramo, para dar as aulas às crianças e adolescentes, que participam do SCFV.

4-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA:

Com base na pesquisa de mercado realizada, foi possível identificar profissionais qualificados para atender à demanda de aulas de balé, para atender no mínimo 60 (sessenta) crianças e adolescentes que participam do SCFV.

Para tanto, chegou-se à conclusão que a melhor alternativa seria contratar profissional qualificado, através de empresa do ramo, para dar as aulas às crianças e adolescentes, tendo em vista que o valor hora/aula, segundo pesquisa de mercado, estão dentro das condições de preço e qualidade esperadas. Sendo que se a administração fosse realizar a contratação do profissional de balé no grupo de funcionários da administração, o mesmo seria mais oneroso, do que realizar a contratação da empresa especializada na atividade de aula de balé.



Na cidade de Maracajá contamos com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), programa do Governo Federal executados pelo município, este oferece diversas atividades para crianças, adolescentes, que possuem alguma deficiência, sofrem algum tipo de violência ou exploração, fora da escola ou com baixa frequência, em situação de vulnerabilidade social e crianças e adolescentes que precisam de apoio para desenvolver suas potencialidades vulnerabilidade social. O objetivo é fortalecer os vínculos familiares e comunitários, além de promover o desenvolvimento social e pessoal dos participantes. Referente as aulas de balé, queremos promover através da dança, a expressão artística e cultural, além de estimular o desenvolvimento físico, social e emocional dos participantes. As aulas serão executadas as crianças e adolescentes devidamente cadastradas e que participem no grupo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, através do Departamento de Assistência e Bem Estar Social – DABES, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS por meio de pregão via sistema de registro de preço. Com base no levantamento de mercado, essa é a modalidade que mais se aproxima dos resultados pretendidos, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. Para garantir a qualidade e o cumprimento das exigências contratuais, será realizada uma **fiscalização contínua** do fornecimento, com acompanhamento de:

- **Prazos de entrega:** Verificação da pontualidade na prestação de serviço, conforme cronograma estabelecido.
- **Qualidade na execução das aulas:** Com envio de documento que comprove a prestação de serviço a pessoa física, jurídica ou publica (carta de recomendação e certificados de curso de balé realizados e prestados e fotos).

5-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

No que tange as especificações técnicas dos materiais a serem licitados nesse certame, os fornecedores/prestadores de serviço são responsáveis diretos pela garantia da boa qualidade da execução dos serviços e que atendam às necessidades da administração pública. Assim sendo, para aceitação dos objetos, os itens devem ser entregues conforme:

- Especificações contidas no objeto deste Termo de Referência;
- Qualidade exigida por esta contratação, através de Atestado de Capacidade Técnica e certificados de curso de balé realizados e prestados e fotos.

5- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A projeção da necessidade para as quantidades de horas/ aulas estimadas, foi estimado as quantidades com base no número de crianças e adolescentes atendidos, que participaram do SCFV no ano de 2024 e que certamente serão atendidos(as) neste ano de 2025, E quantidade de horas trabalhadas uma vez por semana do decorrer de 10(dez) meses, a partir de março de 2025 até dezembro de 2025, a fim de que haja disponibilidade de horas aulas para proporcionar o atendimento padrão ou diante de alguma emergência.

Por se tratar de pregão presencial de registro de preço, é uma estimativa de consumo que pode não ser totalmente utilizada. A quantidade estimada do item do presente processo licitatório baseia-se na média de participantes do SCFV no ano anterior com a estimativa de necessidade das novas demandas, sendo o estimado demonstrado na tabela a seguir, considerando a demanda do Departamento de Assistência e Bem Estar Social – DABES.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QT.
1	Prestação de Serviço Aulas de Dança Ballet e outros ritmos para crianças e adolescentes Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Maracajá-SC. As aulas aconteceram uma vez por semana em dois períodos matutino e vespertino totalizando – 3 horas matutino e 3 horas vespertino, totalizando 6 horas.	276	HORAS



6-ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

As estimativas preliminares dos preços do item a contratar, foram feitas com base no levantamento de mercado, pesquisa de preços de profissionais da região com experiência em aulas de balé, sendo composto pela média dos valores encontrados, no intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação. Tendo como valor estimado de R\$ 27.906,36 (Vinte e Sete Mil Novecentos e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos).

7-PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (FORMA DE JULGAMENTO):

Não se aplica

8-CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Em exame da natureza do item que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica interdependência destes com quaisquer outros, no sentido de condicioná-los a sua plena efetivação, ou seja, vindo a adquiri-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado neste ETP.

9-ALINHAMENTO COM O PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Justificativa da ausência: O Município de Maracajá não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta demanda com o referido plano.

10-RESULTADOS PRETENDIDOS:

Oferecer atividades para crianças e adolescentes que participam grupo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV, devidamente inscritos (as) e atendidas pelo Departamento de Assistência e Bem Estar Social – DABES, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS. O objetivo é fortalecer os vínculos familiares e comunitários, além de promover o desenvolvimento social e pessoal dos participantes. Referente as aulas de balé, queremos promover através da dança, a expressão artística e cultural, além de estimular o desenvolvimento físico, social e emocional dos alunos participantes.

11-PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

- Por se tratar de prestação de serviço hora/aula de bale : O prestador de serviço ministrará oficina de dança de balé junto às crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, desenvolvendo atividades prazerosas, criativas que estimulem as habilidades existentes em cada participante.
- As oficinas acontecerão uma vez por semana no período matutino e vespertino, uma vez por semana, com carga horária de 6 horas, de março a dezembro de 2025.
- O prestador de serviço deverá assumir a responsabilidade profissional pelos trabalhos realizados, com o cumprimento da carga horária (pontualidade e duração das aulas) e datas acordadas.
- O contratado será responsável pela organização do planejamento das atividades segundo conteúdo programático do curso. Além disso, serão responsáveis pela entrega de relatórios mensais que serão utilizados para avaliação e monitoramento das ações realizadas junto ao público participante.
- Será de responsabilidade do contratado a participação em eventos ou apresentação realizadas em período compreendidos fora da carga horária estabelecida, com devido planejamento e agendamento pela contratante.
- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados.
- Manter durante a vigência deste termo, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
- Prestar o serviço, conforme o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances; Além das possíveis garantias normais de mercado, celebração de ata, vindo a Nota de Empenho.



12- ADEQUAÇÃO DE FORMA DE CONTRATAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS:

Por tratar-se de demanda específica com quantidade pré-avaliada, a modalidade de registro de preço presencial se faz necessário, para realizar a contratação da prestação de serviço mais próxima da cidade de Maracajá, evitando a subcontratação de empresa e poder avaliar os pré-requisitos da empresa certificados, carta de recomendação e fotos, presando assim pela a qualidade na prestação de serviço. o Sistema de Registro de Preços é a opção de formalização mais adequada para este objeto, considerando as alternativas legais disponíveis, por possuir natureza pré-contratual, criando uma relação jurídica preliminar entre as partes, viabilizando eventual contratação futura, conforme necessidade.

13- ADEQUAÇÃO DA FORMA DE JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, assim definiu:

13.1. Modalidade de Licitação

Pregão Presencial

Justificativa: O Departamento Municipal de Assistência e Bem Estar Social – DABES, foi a modalidade de registro de preço presencial se faz necessário, por se tratar de um município pequeno, e para atingir a contratação da prestação de serviço mais próxima da cidade de Maracajá, evitando a subcontratação de empresa e podendo avaliar a empresa a ser contrata melhor diante a documentação da empresa: certificados, carta de recomendação e fotos, presando assim pela a qualidade e pontualidade na prestação de serviço.

13.2. Critério de julgamento

Menor Preço (Pregão)

Justificativa: levando-se em conta que para a modalidade pregão presencial o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto e considerando também que referido objeto não possui preços registrados em guias, índices ou tabelas de preços instituídos por órgãos oficiais, portanto, o critério escolhido é a melhor opção para seleção da proposta mais vantajosa.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Maracajá, 12/02/2025.

Suzana Rocha Borges
Diretora do Departamento de Assistência e Bem Estar Social - DABES